

DECRETO Nº 17/2026

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas do município de Jucas/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo nº 88 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jucas, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas, em espaços comunitários, em eventos e em domicílios, quando a situação assim exigir.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação e demais órgãos competentes, deverá:

- I – Planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, centros educacionais infantis e comunidades de difícil acesso;
- II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;
- III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;
- IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);
- V – garantir a logística adequada, incluindo transporte, manejo, conservação de vacinas e segurança;
- VI – capacitar os profissionais para execução das campanhas;



VII – realizar monitoramento dos registros das vacinas e avaliação das ações;
VII – desenvolver ações de mobilização social para fortalecer as campanhas, a vacinação extramuro e a de rotina.

Art. 3º As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas, conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) e demais sistemas oficiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, JUCÁS-CE, em 17 de abril de 2026.

JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:7010725
4387

Assinado de forma digital por JOSE
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
DN: cn=JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, o=DIRETORIA DE SAÚDE, ou=SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RF8 e=CPF
A3, ou=EM BRANCO, ou=FC Instituto
Fonte: RFB, ou=JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21529

JOSÉ EDOSNRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **DECRETO MUNICIPAL nº. 17/2026**, que INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TAMBÉM, A VACINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COMUNITÁRIOS E EM DOMICÍLIO, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucas-CE em 17 de abril de 2026, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de abril de 2026.

JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:7010725
4387

Assinado de forma digital por JOSE
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
DN: cn=JB, ou=ICM-Brasil,
ou=31827077000163,
ou=IDE/OCONFERENCEIA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, c=
CPF AT, ou=EM BRANCO, ou=IC Instituto
Fenicon RFB, cn=JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001-21525

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

